

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.954/2023(*) DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se até março de 2023, no município de Simão Dias/SE, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Parágrafo Único. A SEMSA divulgará nos meios de comunicação a data da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. A realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pela Presidência do ato, bem como por todos os atos administrativos necessários para a sua execução.

Parágrafo Único. A SEMSA poderá solicitar auxílio do Conselho Municipal de Saúde para coordenar as atividades naquilo que julgar necessário.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) sob a coordenação do 1º Secretário e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do CMS. *(Nova redação dada pelo Decreto 2.955/2023 de 08.03.2023)*

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde como também o seu Regulamento, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde." *(Nova redação dada pelo Decreto 2.955/2023 de 08.03.2023)*

Art. 3º. Será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, o regimento, o regulamento e o tema da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

() Republicação em razão das alterações previstas no Decreto 2.955/2023 de 08/03/2023.*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>